ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.138 DE 17 DE junho DE 2010.

Projeto de Lei nº 033/2010, de autoria da Vereadora Mirian S. Lacerda Golembiouski-PTB.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar material esportivo às escolas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar material esportivo como: bolas de vôlei, basquete, futebol de campo, de futebol de salão, handebol masculino e feminino, bem como redes para tais modalidades, às escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único – Os materiais esportivos descritos neste artigo, deverão ser disponibilizados na mesma época em que ocorrer a entrega dos "Kits" de material escolar.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Coordenadoria de Esportes, a aquisição e distribuição dos materiais esportivos, nas unidades escolares.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de junho de 2.010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal